

Ano **2010**, Edição n.º **2204** - Crato (CE), Sexta-feira 27 de Agosto de 2010.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano **2010**, Edição n.º **2204** - Crato (CE), Sexta-feira 27 de Agosto de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 2.632/2010 - GP
CRATO/CE, 25 DE AGOSTO DE 2010.

EMENTA: Prorroga o prazo de doação do imóvel referido nas Leis Municipais nº 2.358/2006 e nº 2.497/2008.

A Câmara Municipal do Crato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Prorrogar o prazo estabelecido na Lei nº 2.497/2008, até 31 de dezembro de 2012, para conclusão da obra esta especificada no Art. 2º da lei nº 2.385, de 13 de setembro de 2006.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2010.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.
PREFEITO MUNICIPAL

<http://www.crato.ce.gov.br>